



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.231/80

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos
Suplementares no Orçamento do Corrente Exercício, para
atendimento a:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

021 - Administração Geral

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 200.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

327 - Iluminação Pública

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 82.879,00

UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

428 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 40.000,00

UNIDADE - 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

531 - Rodovias

3.1.2.0. Material de Consumo 400.000,00

T O T A L 722.879,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo
anterior fica cancelada a seguinte dotação:

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

325 - Manejamento Urbano

4.1.1.0 Obras e Instalações 722.879,00

T O T A L





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

(SETECENTOS E VINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor, a partir da data de sua publicação, fazendo-se retroagir seus efeitos a 1º de dezembro de 1980.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 10 DE DEZEMBRO DE 1980.


PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 112-E-80

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do Corrente Exercício, para atendimento a:

Unidade - 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

021 - Administração Geral

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Unidade - 07 - Departamento de Urbanismo

327 - Iluminação Pública

3.13.2. Outros Serviços e Encargos 82.879,00

Unidade - 09 - Serviço de Saúde e Saneamento

428 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 40.000,00

Unidade - 11 - Departamento Municipal de

Estrada de Rodagem

531 - Rodovias

3.1.2.0. Material de Consumo 400.000,00

T O T A L 722.879,00

Art. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo anterior, fica cancelada a seguinte dotação:

Unidade - 07 - Departamento de Urbanismo

323 - Planejamento Urbano

4.1.1.0 Obras e Instalações 722.879,00

T O T A L 722.879,00

(Setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação, fazendo-se retrogir seus efeitos a 1º de dezembro de 1.980.

PALÁCIO DOS LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 04 DE DEZEMBRO DE 1.980.

DR. LÉO FRANCO RIBEIRO
Presidente


DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Vice Presidente

JOSE ANTONIOS DOS SANTOS
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº

112-E-80 01/12/80
A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
Presidente

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

APROVADO
02.12.80

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento do Corrente Exercício, para atendimento a:

Unidade - 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

021 - Administração Geral
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Unidade - 07 - Departamento de Urbanismo

327 - Iluminação Pública
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 82.879,00

Unidade - 09 - Serviço de Saúde e Saneamento

428 - Assistência Médica e Sanitária
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 40.000,00

Unidade - 11 - Departamento Municipal de Estrada e Rodagem

531 - Rodovias
3.1.2.0 Material de Consumo 400.000,00
T O T A L.....722.879,00
(setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros).

APROVADO
02.12.80

Art. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo anterior, fica cancelada a seguinte dotação:

Unidade - 07 - Departamento de Urbanismo

323 - Planejamento Urbano
4.1.1.0 Obras e Instalações 722.879,00
T O T A L.....722.879,00
(setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros).

APROVADO
02.12.80

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação, fazendo-se retroagir seus efeitos a 1º de dezembro de 1980.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1980.

Pedro Silva
Prefeito Municipal
Cons. Lafaiete

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E Leg. e Const.
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, 2 / 12 / 80.

APROVADO

02.12.80

G

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E Finanças
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, 2 / 12 / 80

APROVADO

02.12.80

G

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E Redação
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, 04 / 12 / 80

APROVADO

02.12.80

G

PROJETO DE LEI N.º 112-E-80

Provado em 12 discussão e votação.
Votação: Unanimidade dos presentes

Contrários _____ Faltantes _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 2 de 12 de 80
Presidente [Signature] Secretário [Signature]
Vice Presidente _____ 2.º Secretário _____

APROVADO 03.12.80

PROJETO DE LEI N.º 117-E-80

Provado em 02 discussão e votação.
Votação: Unanimidade dos presentes

Contrários _____ Faltantes _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 8 de 12 de 80
Presidente [Signature] Secretário [Signature]
Vice Presidente _____ 2.º Secretário _____

PROJETO DE LEI N.º 117-E-80

Provado em 30 discussão e votação.
Votação: Unanimidade dos presentes

Favoráveis _____ Contrários _____ Faltantes _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 4 de 12 de 80
Presidente [Signature] Secretário [Signature]
Vice Presidente _____ 2.º Secretário _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O incluso Projeto de Lei que passamos às nobres mãos de Vossas Excelências para apreciação dos Inclitos Vereadores e posterior votação, tem por finalidade, dar condições à Contabilidade Municipal de efetuar pagamentos de: a) alugueis; b) Cemig; c) Telemig; d) Acordos Trabalhistas; e) Manutenção da Garage.

Certos de que Vossas Excelências irão dar a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, aguardamos votação favorável.

Ao ensejo, apresentamos-lhes cumprimentos atenciosos.

Cordialmente,

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 1980.


Pedro Silva
Prefeito Municipal